

ATO DA MESA Nº.03/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no Decreto Estadual nº. 65.635 de 16/04/2021 e suas alterações que decretou a quarentena no Estado de São Paulo, para contingenciamento das contaminações e propagação da Covid 19 até o dia 30/04/2021;

CONSIDERANDO que dentre as medidas adotadas, na fase emergencial, pelo Governo Estadual, ficou restringida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas entre as 20h00 e 05h00, salvo eventual urgência ou necessidade:

DECIDE

Artigo 1º. – **ANTECIPAR** para as **18:00 horas**, o início da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirapozinho, prevista para as 20:00 horas, de conformidade com artigo 77 da Resolução 231/90/10 (Regimento Interno), a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 19 de abril.

Artigo 2º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 16 DE ABRIL DE 2021.

Dulcemara Lúcio

PRESIDENTE

Alex de Oliveira Querubino

1º. SECRETÁRIO

Lucas Fernando Vitale

2º. SECRETÁRIO